

Responsabilidade Técnica pelo(s) Equipamento(s) de Saúde¹

DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

- Cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia frente e verso da cédula de identidade profissional.

O Responsável Técnico deverá ser um Médico Radiologista ou Tecnólogo em Radiologia Médica (nível superior) para o equipamento de Raios X Médico e/ ou mamógrafo e deve ser um Cirurgião Dentista para o equipamento de Raios X Odontológico.

DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO:

- Unidade Municipal: declaração do Gerente da Unidade, que o mesmo foi designado para a função;
- Parceiro: cópia da carteira profissional e declaração da instituição que o mesmo foi designado para este cargo.

O Responsável Técnico deverá ser profissional de nível superior, da área da saúde, em caso de outros serviços.

¹ Se houver equipamento de saúde que necessite de Responsável Técnico e deva receber um número CMVS, conforme Tabela 2 do Anexo XII.

Serviços de Ambulâncias e UTIs móveis

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV (cópia simples)